



DECRETO Nº 049/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
OZANE PEREIRA PICKLER.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **OZANE PEREIRA PICKLER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.289.595-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 846.603.099-91, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 062/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.024,21 (Três mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 846,78 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 604,84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grati Lic Curta Est no valor de R\$ 55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,63 (Sete reais e sessenta e três centavos), Educação Especial no valor de R\$ 979,47 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 5.560,39 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) mensais e R\$ 66.724,68 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.


CÉLSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / agosto / 20 20
DE N.º 11.932
UMUARAMA 18 / OR 20 20
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS